



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
Faculdade de Educação
UAB/UnB
Curso de Especialização em Educação na Diversidade e Cidadania, com
Ênfase em EJA
Parceria MEC/SECAD

Adriana Pires Correa
Delzair Amâncio da Silva

PARA ALÉM DO DIREITO DE IR E VIR: Direito à Cidadania

Brasília, DF

Julho de 2010

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
Faculdade de Educação
UAB/UnB
Curso de Especialização em Educação na Diversidade e Cidadania, com
Ênfase em EJA
Parceria MEC/SECAD

PARA ALÉM DO DIREITO DE IR E VIR: Direito à Cidadania

ADRIANA PIRES CORREA
DELZAIR AMÂNCIO DA SILVA

AIRAN ALMEIDA DE LIMA
ELIZABETH DANZIATO REGO

PROJETO DE INTERVENÇÃO

BRASÍLIA DF, Julho/2010

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
Faculdade de Educação
UAB/UnB
Curso de Especialização em Educação na Diversidade e Cidadania, com
Ênfase em EJA
Parceria MEC/SECAD

ADRIANA PIRES CORREA
DELZAIR AMÂNCIO DA SILVA

PARA ALÉM DO DIREITO DE IR E VIR: Direito à Cidadania

Trabalho de conclusão do Curso de Especialização em Educação na Diversidade e Cidadania, com ênfase em EJA, como parte dos requisitos necessários para obtenção do grau de Especialista na Educação de Jovens e Adultos.

Airan Almeida de Lima
Tutor Orientador

Elizabeth Danziato Rego
Professora Orientadora

Maria da Glória Serpa
Professora da Banca de Avaliação Externa

BRASÍLIA, DF Julho de 2010

Dedicamos este trabalho primeiramente a Deus, pois acreditamos ser Ele o principal responsável pela força que nos impulsionou para a conclusão do mesmo.

Dedicamos às nossas famílias e amigos que muitas vezes compreenderam a nossa ausência em função deste.

Dedicamos aos nossos alunos, internos do Complexo Penitenciário da Papuda no Distrito Federal, por acreditarmos no poder de transformação através da educação e por ser por eles e para eles que criamos tal projeto.

Tempo virá. "Uma vacina preventiva de erros e violências se fará. As prisões se transformarão em escolas e oficinas. E os homens humanizados contra o crime, cidadãos do Novo Mundo, contarão às crianças do futuro, estórias de prisões absurdas, celas, muros altos e um tempo superado".Cora Coralina

RESUMO

Este Projeto de Intervenção Local visa ir além do resgate do direito de ir e vir da pessoa presa garantido na Constituição da República Federativa do Brasil. Visa, por meio da educação, criar condições que contribuam para com a (ré) inserção dessas pessoas na sociedade. Isso, fazendo com que as mesmas sintam-se como parte integrante dela. Visa, ainda, orientá-las a restabelecer direitos e obrigações com condições dignas de enfrentamento da realidade social, tendo como finalidade a diminuição da reincidência criminal e o bom convívio social. Assim, contribuindo, também, para a construção de uma sociedade mais democrática, fraterna, solidária. Evitando com isso a criminalidade para que a mesma não se estabeleça como realidade social. No entanto, vale ressaltar: A instituição de políticas públicas e de enfrentamento da realidade de desigualdade social se faz necessária desde a terna infância até velhice, onde o poder público não deve se furtar de seus deveres tendo como principal objetivo a oportunidade de fato de inclusão social à pessoa excluída.

Palavras chaves: emprego – trabalho- profissão – educação – saúde – preso – prisão – estudante – formação- informação

SUMÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DAS AUTORAS.....	1
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO.....	1
AMBIENTE INSTITUCIONAL.....	2
JUSTIFICATIVA E CARACTERIZAÇÃO DO PROBLEMA.....	5
A - Declaração Universal dos Direitos Humano.....	6
B - Normas Internacionais.....	7
C - Declaração de Hamburgo e a Convenção Contra a Tortura.....	7
D - Legislação Nacional.....	8
E - Lei de Execução Penal.....	8
F - Diretrizes Nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos privados de liberdade em estabelecimentos penais de 7/05/2010.....	9
OBJETIVOS.....	11
Geral.....	11
Específicos.....	11
ATIVIDADES/RESPONSABILIDADES.....	12
Inclusão Digital.....	13
Laboratórios de Leitura Informativa.....	13
Seleção de letras de músicas com temas específicos e filmes.....	13
Ciclos de Palestras sobre temas de interesses e necessidades.....	14
CRONOGRAMA.....	14
PARCEIROS.....	17
ORÇAMENTO.....	17
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO.....	17
REFERÊNCIAS.....	18

1- IDENTIFICAÇÃO DAS AUTORAS:

1.1-**Nomes:** Delzair Amâncio da Silva
Adriana Pires Correa

1.2-**Turma E**

1.3-**Informações para contatos:**

Telefones: 3387-7548 /9669-3073
3561-1306/8406-3949

E-mail: delzairfunap@yahoo.com.br
adrianafunap@yahoo.com.br

2-DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

2.1-**Título: Para Além do Direito de Ir e Vir: Direito à Cidadania**

2.2 **Área de abrangência:** Local - Complexo Penitenciário da Papuda: Centro de Internamento e Reeducação - CIR e Penitenciária do Distrito Federal II – PDFII.

2.3- **Instituição:**

Nome: Complexo Penitenciário da Papuda: Convênio FUNAP/SEE-DF

Localização: Complexo Penitenciário da Papuda – Rodovia DF 465 – Fazenda Papuda - São Sebastião – DF – CEP: 70.619.970

Quadro institucional: Entidade Conveniada: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF

2.4- **Público Alvo:**

Três turmas (vespertino) de estudantes do 1º Segmento de EJA no CIR - Centro de Internamento e Reeducação do Complexo Penitenciário da Papuda. Uma turma na Penitenciária II, de 1º Segmento de EJA. Todas formadas por estudantes do sexo masculino. A média de abrangência do projeto é de 100 estudantes.

Pela dificuldade de acesso de pessoas que não sejam profissionais atuantes nessas unidades, a equipe procura, sempre que possível, fazer com que todos os estudantes participem. Por isso, acreditamos que o projeto atingirá todos os estudantes dessas unidades.

2.5- **Período de execução:**

O projeto será executado durante do o 2º semestre de 2010 (Início 07/2010 e término 12/2010). Poderá ter continuidade - adaptação de temas e atividades - nos semestres seguintes.

3-AMBIENTE INSTITUCIONAL:

Relatos de presos e policiais sugerem que a oferta de educação no Sistema Prisional do Distrito Federal iniciou, informalmente, no mesmo ano da criação da prisão. Basicamente, a alfabetização. Essa era ofertada por presos, policiais, estudantes universitários da Universidade Católica de Brasília e Universidade de Brasília, pastorais, igrejas. Essa realidade começou a mudar com a criação da FUNAP – Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal: Lei nº. 7.533 de 2 de setembro de 1986, vinculada à Secretaria de Segurança Pública e integrada a Administração Indireta do Governo do Distrito Federal. As atividades desenvolvidas pela FUNAP foram sistematizadas sobre os eixos da educação e do trabalho, realizadas pelos seguintes programas: a educação, a educação profissional, projetos sócio-educativos, oficinas artístico-culturais e trabalho intra/extramuros.

Para efetivar o processo educativo um convênio foi celebrado entre a Funap e a Secretaria de Educação do Distrito Federal (À época nominada Fundação Educacional do Distrito Federal). A intenção era desenvolver um trabalho orientado por profissionais habilitados e qualificados.

A Proposta Pedagógica, frente à concentração de pessoas nos mais diferentes níveis de escolaridade, girava em torno da organização dos cursos supletivos (1º. e 2º. Graus). Programas de alfabetização e preparação para os exames supletivos eram desenvolvidos por presos-monitores. Esses preparados por uma equipe de profissionais da Gerência Regional de Ensino/Fundação Educacional do Distrito Federal. Contavam, também com oficinas de artes plásticas, cênicas, músicas; atividades de agroecologia, desenvolvidas por professores da rede pública, cedidos ao convênio. No ano de 2004, a EJA (Educação de Jovens e Adultos) foi implementada em seus três segmentos. O número de professores passou de 17 (dezesete) para 30 (trinta). A equipe passou a ter autonomia para classificar, reclassificar e promover os alunos de semestres e segmentos; com exceção do 1º Segmento, onde a promoção do 4º para o 5º semestre dependia do aval de uma equipe de professores do Centro de Exames Supletivos da Asa Sul – CESAS. Situação que só foi modificada no ano de 2006, quando os professores ganharam autonomia para elaborar, aplicar, corrigir provas e outros instrumentos de avaliação, considerar seus alunos aptos ou não para o 2º Segmento.

Hoje a realidade da área educacional está constituída por 60 (sessenta) professores da Secretaria de Estado de Educação cedidos por meio de um Termo

de Cooperação Técnica com a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP, 31 (trinta e um) presos que atuam nos serviços burocráticos e aproximadamente 30 (trinta) agentes de segurança, 1 (um) orientador educacional. Em todo o Sistema Prisional, aproximadamente, 1.200 (um mil e duzentos) presos estudam. A seleção dos estudantes é realizada pelos agentes de segurança responsáveis pelos Núcleos de Ensino – NUEN's e perpassa pela inexistência de problemas disciplinares.

Os estudantes, também, são estimulados a participar do Exame Nacional de Certificação e Educação de Jovens e Adultos – ENCCEJA, Exame Nacional de Ensino Médio – ENEM, com vistas ao Programa Universidade Para Todos – PROUNI e vestibular da Universidade de Brasília – UnB.

A população carcerária estudantil é composta por estudantes dos regimes provisório, fechado e semi-aberto. O Sistema Prisional do Distrito Federal abrange cerca de 8.500 (oito mil e quinhentas) pessoas, distribuídas em seis unidades prisionais de regimes provisório, fechado e semi-aberto, a saber: Centro de Detenção Provisória (**CDP**), Centro de Internamento e Reeducação (**CIR**), Penitenciária do Distrito Federal I e II (PDF I e PDF II), Penitenciária Feminina do Distrito Federal (**PFDF**) e Centro de Progressão Penitenciária (**CPP**). As quatro primeiras instituições localizadas no Complexo Penitenciário da Papuda e as duas últimas, no Gama e no Setor de Indústria, respectivamente, como se observa no quadro¹ abaixo:

CDP	Centro de Detenção Provisória	presos provisórios e em regime semiaberto
CIR	Centro de Internamento e Reeducação	sentenciados em regime fechado e semiaberto
CPP	Centro de Progressão Penitenciária	sentenciados em regime semiaberto e com autorização para trabalho externo.
PDF 1	Penitenciária do Distrito Federal I	sentenciados em regime fechado
PDF 2	Penitenciária do Distrito Federal II	sentenciados em regime fechados e semiaberto sem autorização para

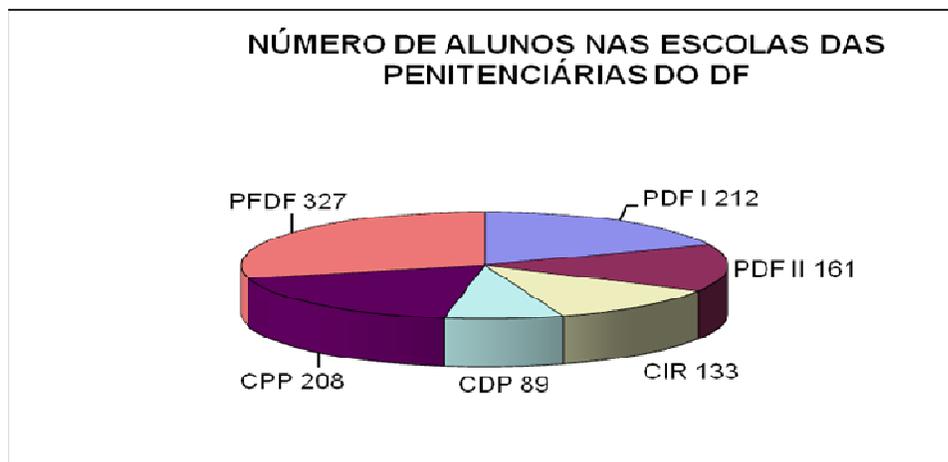
¹ Quadro representativo da realidade prisional do Distrito Federal com seus respectivos locais de reclusão e regime.

		trabalho externo
PFDF	Presídio Feminino do Distrito Federal	presas provisórias e sentenciadas em regimes fechado e semiaberto
ATP	Ala de Tratamento Psiquiátrico (Anexo do PFDF)	presos (as) provisórios (as) e sentenciados (as) em regimes fechado e semiaberto.

Fonte: Arquivo FUNAP/DF.

UNIDADE PRISIONAL	Nº DE SALAS	Nº DE TURMAS	TURNO	SALAS/ SEGMENTOS	Nº DE ALUNOS / SEGMENTOS			% DE INTERNOS ESTUDANDO	REGIME PRISIONAL				
					1º	2º	3º		TOTAL DE ALUNOS	TOTAL DE PRESOS			
CIR	06	06	MAT e VESP	03	02	01	60	52	21	133	1.085	12,25 %	Semiaberto
CDP	03	05	MAT e VESP	02	02	01	22	52	15	89	1.716	5,2 %	Provisório
PDF I	12	12	MAT e VESP	06	04	02	81	92	39	212	2.224	9,53 %	Fechado
PDF II	(BL. D) 06	12	MAT e VESP	04	05	03	62	76	22	161	2.045	7,9 %	Fechado e semiaberto
	(BL. E) 06												
CPP	05	05	NOTURNO	02	02	01	61	93	54	208	917	22,7 %	Semiaberto
PFDF	05	10	MAT e VESP	04	04	02	82	137	108	327	483	67,7%	Fechado e semiaberto
ATP	01	01	MAT e VESP	01	-	-	17	--	--	25	78	32 %	Fechado

Fonte: FUNAP/DF



Fonte: FUNAP/DF.

4 - JUSTIFICATIVA E CARACTERIZAÇÃO DO PROBLEMA:

O papel da educação é o de formar o cidadão apto a tomar decisões e a fazer escolhas bem informadas acerca de todos os aspectos da vida em sociedade que o afetam. Isso exige acesso à informação e a capacidade de processá-la judiciosamente, sem se deixar levar pelo poder econômico ou político.

O ambiente escolar deve superar a mera transmissão de conhecimentos. No entanto, nas prisões, percebe-se: relações interpessoais conflituosas, entre presos e entre presos e agentes de segurança. Os estudantes presos, em sua maioria, são pessoas sem perspectivas de vida (não tem uma qualificação profissional, muitos perderam os vínculos familiares, não conhecem seus direitos e, não são orientados a procurá-los. Muitos não têm documentos pessoais (RG, CPF, Certidão de Nascimento...)). Nunca tiveram um emprego formal, nem uma profissão. Por falta de documentação, são impedidos de participar de programas como ENCCEJA, ENEM, vestibulares tradicionais. Portanto, sem o constante exercício de valores éticos, sociais e humanísticos ficam sem condições de estruturar uma vida social e uma carreira profissional digna e competente. Valores esses que precisam ser construídos e/ou resgatados, ainda na prisão. (Fonte FUNAP/DF - 2010)

O diagnóstico revela a necessidade de se repensar o processo pedagógico como mais um elemento de transformação do encarcerado, numa sociedade imersa em problemas sociais que tem se agravado nos últimos anos em função da carência de políticas públicas adequadas. As superlotações das prisões, as precárias e insalubres instalações físicas, a falta de formação dos profissionais e a própria condição social dos que ali habitam, são sem sombra de dúvida alguns dos

principais fatores que contribuem para o fracasso do sistema prisional no tocante a (re) inserção social. (Fonte Id. - 2010)

A educação, com certeza, tem como função contribuir para essa (re) inserção social. Parafraseando o saudoso Paulo Freire: A educação sozinha não transforma a sociedade, sem ela tão pouco a sociedade muda. Ou seja, a mudança dessas pessoas não se faz só com a educação, mas, sem a educação, também não se fará. Faz-se com qualificação profissional, empregabilidade, saúde, consciência política, informação. (FREIRE, Paulo. Pedagogia do Oprimido. 2007)

Porém, para que a EJA cumpra sua função é necessário que o poder público, invista em uma política de Estado de Educação específica. Uma política que priorize a realidade e as necessidades desses sujeitos. Pois, legislação que garanta essa educação não falta. O direito à educação das pessoas privadas de liberdade está consagrado em leis diversas e específicas, nacionais e internacionais:

A - Declaração Universal dos Direitos Humanos

A Declaração Universal dos Direitos Humanos reconhece o direito humano à educação em seu artigo 26 e estabelece que o objetivo dela seja o pleno desenvolvimento da pessoa e o fortalecimento do respeito aos direitos humanos. Entende-se que os direitos humanos são universais; interdependentes (todos os direitos humanos estão relacionados entre si e nenhum tem mais importância que outro), indivisíveis (não podem ser fracionados) e exigíveis frente ao Estado em termos jurídicos e políticos.

B - Normas Internacionais

O documento internacional “Regras Mínimas para o Tratamento de Prisioneiros”², aprovado pelo Conselho Econômico e Social da ONU em 1957 prevê o acesso à educação de pessoas encarceradas. O documento afirma que “devem ser tomadas medidas no sentido de melhorar a educação de todos os reclusos, incluindo instrução religiosa. A educação de analfabetos e jovens reclusos deve estar integrada no sistema educacional do país, para que depois da sua libertação

² Adotadas pelo 1º Congresso das Nações Unidas sobre Prevenção do Crime e Tratamento de Delinquentes, realizado em Genebra, em 1955, e aprovadas pelo Conselho Econômico e Social da ONU através da sua resolução 663 C I (XXIV), de 31 de julho de 1957, aditada pela resolução 2076 (LXII) de 13 de maio de 1977. Em 25 de maio de 1984, através da resolução 1984/47, o Conselho Econômico e Social aprovou treze procedimentos para a aplicação efetiva das Regras Mínimas.

possam continuar, sem dificuldades, a sua formação. Devem ser proporcionadas atividades de recreio e culturais em todos os estabelecimentos penitenciários em benefício da saúde mental e física”. (1º Congresso das Nações Unidas sobre Prevenção do Crime e Tratamento de Delinqüentes, realizado em Genebra, em 1955.)

C - Declaração de Hamburgo e a Convenção Contra a Tortura

A Declaração de Hamburgo e o Plano de Ação para o Futuro, aprovados na 5ª Conferência Internacional sobre Educação de Jovens e Adultos (Confinteia) garantiram avanços para o direito das pessoas encarceradas em nível internacional, afirmando-o como parte do direito à educação de jovens e adultos no mundo. No item 47 do tema 8 do Plano de Ação de Hamburgo é explicitada a urgência de reconhecer: “(...) o direito de todas as pessoas encarceradas à aprendizagem: a) proporcionando a todos os presos informação sobre os diferentes níveis de ensino e formação, e permitindo-lhes acesso aos mesmos; b) elaborando e implementando nas prisões programas de educação geral com a participação dos presos, a fim de responder a suas necessidades e aspirações em matéria de aprendizagem; c) facilitando que organizações não-governamentais, professores e outros responsáveis por atividades educativas trabalhem nas prisões, possibilitando assim o acesso das pessoas encarceradas aos estabelecimentos docentes e fomentando iniciativas para conectar os cursos oferecidos na prisão aos realizados fora dela”.

D - Legislação Nacional

A educação de pessoas encarceradas no sistema prisional integra a chamada Educação de Jovens e Adultos (EJA). A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), de 1996, define a Educação de Jovens e Adultos como aquela destinada a pessoas “que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria”. A LDB regulamenta o direito previsto na Constituição da República Federativa do Brasil em seu capítulo II, seção 1, artigo 208, inciso I, de que todos os cidadãos e cidadãs têm o direito ao “Ensino Fundamental obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria”. O Plano Nacional de Educação (PNE), lei aprovada pelo Congresso em 2001, estabelece que até 2011 o Brasil deve “implantar, em todas as unidades prisionais e nos estabelecimentos que atendam adolescentes e jovens infratores, programas de educação de jovens e adultos de

nível fundamental e médio, assim como de formação profissional, contemplando para esta clientela as metas nº. 5 (financiamento pelo MEC de material didático-pedagógico) e nº14 (oferta de programas de educação à distância)” (17ª meta). A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional determina também que os sistemas de ensino devem assegurar cursos e exames que proporcionem oportunidades educacionais apropriadas aos interesses, condições de vida e trabalho de jovens e adultos. Prevê que o acesso e a permanência devem ser viabilizados e estimulados por ações integradas dos poderes públicos.

E - Lei de Execução Penal

A Lei de Execução Penal (LEP), de 1984, prevê a educação no sistema prisional no capítulo “Da Assistência”, seção V, dos artigos 17 a 21. O artigo 17 estabelece que a assistência educacional compreenda a instrução escolar e a formação profissional do preso e do internado. O artigo 18 determina que o ensino de primeiro grau (ensino fundamental) é obrigatório e integrado ao sistema escolar da unidade federativa. O artigo 19 define que o ensino profissional será ministrado em nível de iniciação ou de aperfeiçoamento técnico e que as mulheres terão educação profissional adequada a sua condição. O artigo 20 prevê a possibilidade da realização de convênios com entidades públicas ou particulares, que instalem escolas ou ofereçam cursos especializados. O artigo 21 estabelece a exigência de implantação de uma biblioteca por unidade prisional, para uso de todas as categorias de reclusos, provida de livros instrutivos, recreativos e didáticos.

F - Diretrizes Nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos privados de liberdade em estabelecimentos penais de 7/05/2010

Art. 2º As ações de educação em contexto de privação de liberdade devem estar calcadas na legislação educacional vigente no país, na Lei de Execução Penal, nos tratados internacionais firmados pelo Brasil no âmbito das políticas de direitos humanos e privação de liberdade, devendo atender às especificidades dos diferentes níveis e modalidades de educação e ensino e são extensivas aos presos provisórios, condenados, egressos do sistema prisional e àqueles que cumprem medidas de segurança.

Art. 3º A oferta de educação para jovens e adultos em estabelecimentos penais obedecerá às seguintes orientações: I – é atribuição do órgão responsável

pela educação nos Estados e no Distrito Federal (Secretaria de Educação ou órgão equivalente) e deverá ser realizada em articulação com os órgãos responsáveis pela sua Administração Penitenciária, exceto nas penitenciárias federais, cujos programas educacionais estarão sob a responsabilidade do Ministério da Educação em articulação com o Ministério da Justiça, que poderá celebrar convênios com Estados, Distrito Federal e Municípios; II – será financiada com as fontes de recursos públicos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, entre as quais o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), destinados à modalidade de Educação de Jovens e Adultos e, de forma complementar, com outras fontes estaduais e federais; III – estará associada às ações complementares de cultura, esporte, inclusão digital, educação profissional, fomento à leitura e a programas de implantação, recuperação e manutenção de bibliotecas destinadas ao atendimento à população privada de liberdade, inclusive as ações de valorização dos profissionais que trabalham nesses espaços; No entanto, dados do Ministério da Justiça apontavam que em 2004 cerca de 70% da população encarcerada no país não possuía o ensino fundamental completo e 8% não estavam alfabetizadas. Do total de pessoas privadas de liberdade, mais de 60% era formada por jovens entre 18 e 30 anos e somente 18% tinham acesso a alguma atividade educativa. Segundo informações do Ministério da Educação, o atendimento educacional se manteve em 2008 entre 18 a 20% da população carcerária, sendo que 45% dos analfabetos (as), 12% dos que possuem ensino fundamental incompleto e 6% dos que possuem ensino médio incompleto estavam matriculados na educação formal dentro das unidades prisionais.

Dados do Ministério da Justiça, também reforçam a importância de atividades de formação educacional e profissional. A reincidência das pessoas que tiveram uma ocupação seja via trabalho ou via educação é de 12%. Entre as que cumpriram pena apenas no ócio é de 60%. A Relatoria Nacional para o Direito Humano à Educação realizou missão entre outubro de 2008 e abril de 2009 e, concluiu-se que: a educação para pessoas encarceradas ainda é vista como um “privilégio” pelo sistema prisional; a educação ainda é algo estranho ao sistema prisional. Muitos professores e professoras afirmam sentir a unidade prisional como uma ambiente hostil ao trabalho educacional; a educação se constitui, muitas vezes, em “moeda de troca” entre, de um lado, gestores e agentes prisionais e, do outro, encarcerados,

visando à manutenção da ordem disciplinar; há um conflito cotidiano entre a garantia do direito à educação e o modelo vigente de prisão, marcado pela superlotação, por violações múltiplas e cotidianas de direitos e pelo superdimensionamento da segurança e de medidas disciplinares. (CARREIRA. Relatório EDUCAÇÃO NAS PRISÕES BRASILEIRAS, 2009)

O diagnóstico revela a necessidade de repensar o processo pedagógico como fator de transformação dessas pessoas. Essas pessoas, em sua maioria, não sabem conviver em sociedade. Rompem-se assim, com as normas de convívio social consubstanciadas nas leis. A falta de qualificação profissional; o enfrentamento de um ambiente hostil ao sair da prisão, além da própria condição social, são alguns dos fatores que colaboram para o fracasso do sistema prisional no tocante a (re) inserção social. (Id. 2009)

Considerando as necessidades e especificidades - condições de desenvolvimento psicossocial, faixa etária, culturas que lhes são inerentes, essas pessoas necessitam de uma educação que as incluam. As estratégias político-didático-pedagógicas devem ser norteadas pela certeza de que aprender exige ação coletiva entre sujeitos com saberes variados, mediados pelas linguagens, objetivando conhecimento emancipador.

Para garantia de uma (re) inserção social, essas pessoas precisam (re) aprender a ser e conviver em sociedade. Necessitam de uma educação centrada nos valores e nas atitudes, capaz de formá-los cidadãos livres, solidários, honestos, fraternos, conscientes, participativos. Isso só será possível com o constante exercício de valores éticos, sociais e humanísticos, construídos e/ou resgatados, ainda na prisão. Por isso, o ambiente escolar deve superar a mera transmissão de conhecimentos.

5 - OBJETIVOS

5.1 - Geral

Construir por meio de informação, conscientização e sensibilização um ambiente educativo favorável a todas as diferenças/dificuldades existentes na prisão, a fim de proporcionar um aprendizado global voltado para os seguintes pilares da educação: aprender a ser, aprender a conhecer, aprender a fazer e aprender a viver juntos.

5.2 - Específicos

- a) Estimular o desenvolvimento da capacidade crítica e criadora do estudante, com atividades que contribuam com sua formação intelectual, social e profissional;
- b) Despertar nos estudantes a compreensão de que são sujeitos históricos de direitos que, coletivamente organizados, são capazes de construir novas relações sociais e profissionais, também, superar dificuldades adquiridas com e na prisão;
- c) Criar meios individuais e coletivos de sensibilização para resgatar a auto-estima, levando-os a (ré) construção da identidade individual e coletiva;
- d) Articular com outras instituições governamentais e não governamentais para atuarem, conjuntamente, na orientação dessas pessoas quanto aos seus direitos e políticas públicas existentes, específicas para os mesmos;
- e) Articular e associar no currículo e na ação pedagógica perspectivas emergentes do mundo do trabalho: economia solidária, cooperativismo etc., estimulando iniciativas de geração de renda;
- f) Estimular a leitura informativa e formativa, considerando as experiências, interesses e necessidades dos estudantes;
- g) Adaptar o currículo para que seja considerado o tempo, as necessidades peculiares de cada estudante e perspectivas de (ré) inserção social e/ou profissional;
- h) Estimular o estudante a projetar-se no tempo, planificando suas ações e aprendizagem;
- i) Fazer com que o estudante sinta-se sujeito de sua aprendizagem, produzindo algo que tenha significado e utilidade ao longo de sua vida;
- j) Desenvolver, através de atividades diversificadas, capacidades de observação, reflexão e criação;
- k) Criar, em todos os espaços possíveis na prisão, clima propício à comunicação, à cooperação, à solidariedade e à participação.

6 - ATIVIDADES/RESPONSABILIDADES:

É na medida em que se vive num meio sobre o qual possível agir, no qual é possível, com os outros, discutir, decidir, realizar, avaliar... que são criadas as condições mais favoráveis ao aprendizado. Josette Jolibert, 1994

Para que o estudante seja sujeito de sua própria aprendizagem, uma boa estratégia é usar a Metodologia de Projetos. É uma das melhores maneiras de motivá-los, dando-lhes oportunidade de descobrir e construir o conhecimento. Optar

por um trabalho cooperativo é efetuar uma escolha de postura educacional. É retirar dos mesmos as decisões sobre o que, como e quando trabalhar o conteúdo.

No entanto, na prisão, a equipe pedagógica observou-se que os interesses e necessidades dos estudantes giravam-se sempre em torno dos mesmos temas: família, trabalho/profissão/emprego, saúde, cultura, violência. Por isso, optamos por transformá-los em temas geradores. As atividades serão desenvolvidas dentro desses temas.

As atividades serão construídas tendo como objetos algumas datas comemorativas e temas transversais. Esses precisam permitir trabalhar temas de interesses e necessidades do público alvo, assegurando a construção do conhecimento nas diversas áreas (Interdisciplinaridade): Língua Portuguesa, Matemática, Estudos da Sociedade e da Natureza, Artes, Educação Física.

6.1 - Inclusão Digital

Levar os estudantes uma vez por semana ao Laboratório de Informática, o foco do trabalho é o emprego do computador como mediador do ensino e da aprendizagem na leitura e na escrita. Para tanto, os mesmos usarão microcomputadores, mesmo sem acesso à internet, utilizando processadores de texto e as ferramentas de correção de ortografia e sintaxe.

6.2 - Laboratórios de Leitura Informativa

Em cela de aula -- Criar uma rotina diária de 20 minutos para leitura diversificada, principalmente, de jornais, revistas, encartes e folhetos. A perspectiva é de informar e formar leitores e escritores autônomos, conscientes, solidários e participativos com capacidade de atribuir sentidos, compreender criticamente sua realidade, intervindo para transformá-la (a práxis).

Ações específicas para integrar obras de literatura e de informação aos estudantes fora da cela de aula (pátio/cela) deverão ser organizadas, a exemplo da mala do livro. O móvel de madeira será fabricado na marcenaria do presídio por trabalhadores sentenciados.

Suporte como o FEST´ART (Festival de Arte, Música e Literatura) do Sistema Prisional deverá ser escolhido para dar vez e voz a temas, textos orais e escritos, autores, às artes e artistas populares que constituem as identidades culturais dessas pessoas.

“A leitura é para a mente o que o exercício é para o corpo.” Richard Steele

6.3 - Seleção de letras de músicas com temas específicos e filmes

Músicas: A exemplo de Construção de Chico Buarque, Cidadão de Zé Ramalho, Sobradinho de Sá e Guarabira, Asa Branca de Luiz Gonzaga, Planeta Água de Guilherme Arantes, Planeta Azul de Chitãozinho e Chororó, Maria Maria de Milton Nascimento, Saudades de Minha Terra de Sérgio Reis, Vamos Lá de JotaQuest, o Vacilão de Cidade Negra, Tocando em Frente de Almir Sater, Sorriso Negro de Dona Ivone Lara, Epitáfio de Titãs...

Filmes: A Corrente do Bem, A Procura da Felicidade, Meu Pé Esquerdo, Sim Senhor, Conversando com Deus, Auto da Compadecida, Escritores da Liberdade, Se eu Fosse Você, Ilha das Flores, Acorda Raimundo, Abril Despedaçado, Central do Brasil, Filhos do Paraíso, O Carteiro e o Poeta, O Dia Depois de Amanhã, Cidade de Deus, Lula - O Filho do Brasil, Terra Fria, Verônica, O Sal da Terra.

6.4 - Ciclos de Palestras sobre temas de interesses e necessidades:

- Profissão, Trabalho e Emprego - O trabalho tem papel fundamental na vida dessas pessoas, particularmente por sua condição social, e, muitas vezes, é só por meio dele que poderão retornar à sociedade ou nela permanecer.
- Saúde (DSTs, HIV, Hepatite, Gravidez Segura, Gravidez Desejada/Indesejada, Alcoolismo/Fumo, Drogas Lícitas/Ilícitas, Saúde Bucal, entre outros...);
- Economia Solidária;
- Programas da VEP – Vara de Execuções Penais - de proteção ao preso e ao egresso;
- Documentação / segunda via (Cidadania).

Para a execução da referida proposta há necessidade de viabilizar uma rede de ações com outras instituições da esfera local: Secretaria de Direitos Humanos, Justiça e Cidadania; Secretaria de Trabalho; Secretaria de Ação Social; Secretaria de Cultura; Secretaria de Saúde; Secretaria de Educação; Vara de Execuções Penais. Além da sociedade civil organizada: FORUMEJA, ONGs, pastorais, igrejas.

7- CRONOGRAMA:

Em função da especificidade da rotina nas prisões, não é possível definir com precisão prazos, apenas a ordem de construção e desenvolvimento que serão desenvolvidas nas unidades prisionais citadas, de acordo com o período pré-estabelecido abaixo:
7.1: 26 a 30/07/2010 – Fase de acolhimento com a sensibilização e elevação da autoestima.
Atividades pretendidas:
<ul style="list-style-type: none">• Palestra desenvolvida, conjuntamente, com um representante da área educacional e da VEP – Vara de Execuções Penais sobre direitos e deveres do estudante preso; remição de pena e, principalmente, a importância da educação em suas vidas dentro e fora da prisão.
<ul style="list-style-type: none">• Filme Escritores da Liberdade/Central do Brasil, dando seqüência ao estímulo de que a mudança é possível e, que também, a Educação é ferramenta essencial para essa mudança. Como são jovens e adultos, a maioria já tem filhos. Então, a família, também, será objeto de discussão.
<ul style="list-style-type: none">• Letra da música Como uma Onda de Lulu Santos/Epitáfio de Titãs.
7.2: 2 a 13/08/2010 – Continuar o trabalho de valorização à vida. Destaque para a saúde dos estudantes.
Atividades pretendidas:
<ul style="list-style-type: none">• Palestra com profissionais da área da saúde sobre DSTs/AIDS, drogas, saúde bucal e higiene corporal.
<ul style="list-style-type: none">• Filme: A Corrente do Bem.
<ul style="list-style-type: none">• Letra da música Comida de Arnaldo Antunes; Vamos Lá de Jota Quest; O Vacilão de Cidade Negra.
7.3: 16/08 a 3/09/2010 – Aproveitar o tema Folclore para trabalhar a diversidade cultural e o respeito às diferenças.
Atividades pretendidas:
<ul style="list-style-type: none">• Filme Auto da Compadecida.
<ul style="list-style-type: none">• Letra da música Balança Brasil de Araketu.
<ul style="list-style-type: none">• Documentário o Povo Brasileiro de Darci Ribeiro.
<ul style="list-style-type: none">• Momento Cultural com músicas, brincadeiras e comidas típicas das

regiões brasileiras.
7.4: 6/9 a 1º/10/2010 – Destaque para o tema trabalho/profissão/emprego.
Atividades pretendidas:
<ul style="list-style-type: none"> • Palestras e debates com profissionais da Secretaria de Ação Social, Secretaria de Ciências e Tecnologia, Secretaria do Trabalho, Pastoral Carcerária e ONG Catatau (um dia). Esses deverão esclarecer sobre oportunidades de trabalho, cursos profissionalizantes, como e onde retirar documentos pessoais.
<ul style="list-style-type: none"> • Dar destaque especial para Economia Solidária. Pois irão para o mercado informal. Essa tem mecanismos de apoio e orientação.
<ul style="list-style-type: none"> • Letra da música Construção de Chico Buarque; Cidadão interpretada por Zé Ramalho; Asa Branca de Luiz Gonzaga.
<ul style="list-style-type: none"> • Filme A procura da Felicidade; Lula, o Filho do Brasil.
7.5: 11 a 29/10/2010 – Pegar como objeto o Dia das Crianças e o Dia do Professor para reflexão sobre a questão de gênero. Como é uma população, puramente masculina, baixa escolarização, normalmente o machismo impera. Trabalhar a Família. Dar um destaque para a Declaração Universal dos Direitos Humanos, Estatuto da Criança e do Adolescente, Declaração dos Direitos da Criança (ONU).
Atividades pretendidas:
<ul style="list-style-type: none"> • Letra da música Menino de Rua de Zezé de Camargo e Luciano.
<ul style="list-style-type: none"> • Estudar a Lei Maria da Penha (nome popular).
<ul style="list-style-type: none"> • Filme Se fosse Você 2/ Acorda, Raimundo/Terra Fria/Verônica.
7.6: 1º a 29/11/2010 - Nesse período debater temas como meio ambiente; direitos e deveres das pessoas; necessidades básicas das pessoas: alimentação, saúde, emprego, educação. Destaque para o Dia Nacional da Consciência Negra.
Atividades pretendidas:
<ul style="list-style-type: none"> • Letras de músicas como Sobradinho de Sá e Guarabira/ Planeta Azul de Chitaozinho e Xororó/ Sorriso Negro de Dona Ivone Lara.
<ul style="list-style-type: none"> • Filme Ilha das Flores/O Dia Depois de Amanhã.
<ul style="list-style-type: none"> • Reflexão de alguns artigos importantes da Declaração Universal dos Direitos Humanos.
7.7: 1º a 17/12/2010 - Aproveitar o tema Natal: Vida Nova para o estímulo a uma

reflexão profunda dos estudantes para possibilidades concretas de transformação.
Atividades pretendidas:
<ul style="list-style-type: none"> • Leitura de textos bíblicos, mensagens, textos jornalísticos com histórias de superação...
<ul style="list-style-type: none"> • Filme Conversando com Deus/Filhos do Paraíso/O Sal da Terra.
<ul style="list-style-type: none"> • Letra da música O homem de Roberto Carlos/ Saudades de Minha Terra de Sérgio Reis/ Tocando em Frente de Almir Sater.
<ul style="list-style-type: none"> • Celebração ecumênica.

8 – PARCEIROS

Não são muitos. Porém, contamos com a Comissão de Direitos Humanos da Câmara Legislativa do Distrito Federal; a Pastoral Carcerária: A GEJA (Gerência de Educação de Jovens e Adultos), UnB (Universidade de Brasília), Economia Solidária, Secretaria de Saúde; Secretaria do Trabalho; Secretaria de Ação Social; Secretaria de Direitos Humanos Justiça e Cidadania; Igrejas; OAB (responsáveis por palestras e oficinas inerentes aos temas); CUT-Central Única dos Trabalhadores, SINPRO - Sindicato dos Professores do Distrito Federal, Cerape - Centro de Recuperação e Apoio ao Preso e ao Egresso. Além de todos os profissionais ligados, diretamente, as assistências às pessoas presas (educadores, agentes de segurança, agentes de saúde, assistentes sociais, orientador educacional) e pessoas presas classificadas para o trabalho nas oficinas do presídio (farão os murais, mala do livro, serviços de serigrafia e costura).

9 - ORÇAMENTO

Em função da especificidade do nosso trabalho, não ousamos pensar em um projeto de intervenção que demandasse recursos financeiros. Apenas humanos e materiais (financeiros já convertidos), previsto pelo Governo do Distrito Federal:

- vídeo, aparelho de som, televisão;
- material didático-pedagógico de uso regular do estudante; livros didáticos e paradidáticos, revistas, jornais, letras de músicas, folhetos de anúncios de produtos e trabalhos.

10 - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO:

De acordo com a abordagem metodológica, a experiência educativa não constitui um processo fechado e acabado. Deve privilegiar o pensar, o repensar cotidianamente, a prática educativa do sujeito, com avaliação contínua, formativa, qualitativa e sistemática, propiciando um constante processo de ação-reflexão-ação.

Indagações como estas deverão fazer parte de todas as ações coletivas: Como atender a essas pessoas a partir desse tipo de organização de tempos, espaços e conteúdos educacionais? Como transformar o espaço escolar de forma a funcionar como mais uma instituição inserida nas redes sociais de apoio e de (re) inserção social dessas pessoas? De que modo cada educando se apropria dos conhecimentos e os faz seus, para si, para sua comunidade, e sociedade?

Verificar o índice de evasão desses estudantes durante e após a conclusão do projeto, bem como dos que envolverão em conflitos violentos no pátio/cela e, ainda dos que reincidirão. A avaliação do registro sistemático de cada atividade (filme, palestra, oficina) pelos estudantes e de observações diretas dos profissionais envolvidos (educadores, coordenadores, agentes de segurança, gestores...) para planejar, tomar decisões criteriosas e corrigir os rumos das atividades seguintes. A participação efetiva dos estudantes em todas as etapas do trabalho será de grande importância para o sucesso da proposta.

Fará ainda parte do acompanhamento do projeto um formulário de registro e avaliação, como um diário de bordo, aonde serão anotados os temas trabalhados, as observações que se fizerem necessárias, o dia trabalhado e outras possíveis observações que se fizerem necessárias.

11- REFERÊNCIAS

ALFABETIZAÇÃO e Cidadania: revista de educação de jovens e adultos. Brasília: RAAAB, UNESCO, Governo Japonês, 2006.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL: promulgada em 5 de outubro de 1988. 21ª ed. atual. e ampl. São Paulo: Saraiva 1999.

CARRREIRA, Denise Relatoria Nacional para o Direito Humano à Educação: Educação nas Prisões Brasileiras / Denise Carreira e Suelaine Carneiro – São Paulo: Plataforma DhESCA Brasil, 2009.

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS – Adotada e proclamada pela Resolução 217A(III) da Assembléia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948.

DELORS, Jacques. Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o Século XXI, coordenada por Jacques Delors. O Relatório está publicado em forma de livro no Brasil, com o título Educação: Um Tesouro a Descobrir (UNESCO, MEC, Cortez Editora, São Paulo, 1999).

DIRETRIZES NACIONAIS PARA A OFERTA DE EJA – Educação de Jovens e Adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais – Parecer CNE/CEB nº 4/2010.

EDUCAÇÃO EM SERVIÇOS PENAIS: Fundamentos de Política e Diretrizes de Financiamento. Distrito Federal: DEPEN, 2005.

FREIRE, Paulo. Pedagogia do Oprimido. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2007.

JULIÃO, Elionaldo Fernandes. Política Pública de Educação Penitenciária: contribuição para o diagnóstico da experiência do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Departamento de Educação da PUC, 2003 (Dissertação de Mestrado orientada por Rosália Duarte).

_____. A ressocialização através do estudo e do trabalho no sistema penitenciário brasileiro. Rio de Janeiro: Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais da UERJ/IFCH, 2009 (Tese de Doutorado orientada por Ignácio Cano).

LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996.

LEP – Lei de Execuções Penais – Lei 7210 de 11 de julho de 1984. Encontrada em: [HTTP://legislação.planalto.gov.br/legisla/legislação.nsf/Viw_Ide ntificacao/lei%207.210-1984](http://legislação.planalto.gov.br/legisla/legislação.nsf/Viw_Ide ntificacao/lei%207.210-1984).

LEMGRUBER, Julita. Alternativas à pena de prisão. Anais da Conferência promovida pela Secretaria de Estado de Justiça do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: SEJ-RJ, 1994.

MAEYER, Marc. Na prisão existe a perspectiva da educação ao longo da vida?. In: MAIA, Clarissa Nunes et alii (Orgs.). História das prisões no Brasil, vol. 1. Rio de Janeiro: Rocco, 2009.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (Brasil). Programa Nacional de Segurança Pública com CIDADANIA (PRONASCI). Distrito Federal: MJ, 2008.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA/Departamento Penitenciário Nacional (Brasil). Síntese das Ações do Departamento Penitenciário Nacional: ano 2007 & Metas para 2008. Distrito Federal: DEPEN, 2008.

_____. Matriz Curricular Nacional para a Educação em Serviços Penitenciários. Distrito Federal: DEPEN, 2008.

OBSERVATÓRIO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO NAS PRISÕES – UNESCO. Na vida estamos em constante aprendizagem, mesmo não querendo aprender. Bélgica: UNESCO, 2005.

ONOFRE, Elenice Maria Cammarosano (org.). Educação Escolar entre as grades. São Carlos: EDUFSCAR, 2007.

REGRAS MINIMAS PARA TRATAMENTO DE PESSOAS RECLUSAS. 1º Congresso das Nações Unidas sobre Prevenção do Crime e Tratamento de Delinquentes, realizado em Genebra, em 1955, e aprovadas pelo Conselho Econômico e Social da ONU através da sua resolução 663 C I (XXIV), de 31 de julho de 1957, aditada pela resolução 2076 (LXII) de 13 de maio de 1977. Em 25 de maio de 1984, através da resolução 1984/47, o Conselho Econômico e Social aprovou treze procedimentos para a aplicação efetiva das Regras Mínimas para tratamento de pessoas reclusas

YAMAMOTO, Aline et alii (orgs.). Cereja discute: educação em prisões. São Paulo: AlfaSol; Cereja, 2009.